

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Antenor Machado, 339 – Centro – Ubá/MGCEP: 36.500-000

Tel: (32) 3301-6302 CNPJ: 18.128.207/0001-01

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 12.416/17, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 01/2017, torna público as retificações a seguir:

Retificação I:

No Anexo IV, Referencias Bibliográficas, na parte referente à Função de Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro):

Onde se lê:

5. Brasil, **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011** – Ministério da Saúde - http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Guidelines, 2010.

Leia-se:

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Brasília, 2011.

Retificação II:

No Anexo V, Quadro de Títulos e suas Respektivas Pontuações, na parte referente à pontuação por título de Aprimoramento Profissional, bem como no Anexo VIII Formulário de Recurso Administrativo – Prova de Títulos:

Onde se lê:

APRIMORAMENTO PROFISSIONAL TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida.	5	Odontólogo
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	3	Odontólogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Antenor Machado, 339 – Centro – Ubá/MGCEP: 36.500-000

Tel: (32) 3301-6302 CNPJ: 18.128.207/0001-01

()	Curso Relacionado à área de atuação.	5	Auxiliar em Saúde Bucal
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	5	Técnico de Nível Superior I - (Enfermeiro)

Leia-se:

APRIMORAMENTO PROFISSIONAL TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida.	10	Odontólogo
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	5	Odontólogo
()	Curso Relacionado à área de atuação.	10	Auxiliar em Saúde Bucal
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	10	Técnico de Nível Superior I - (Enfermeiro)

Retificação III:

No Anexo V, Regramento para Pontuação por Titulação:

Onde se lê:

3 - Somente serão considerados para fins de pontuação no máximo 2 (dois) títulos de Aprimoramento Profissional por candidato, sendo 10 (dez) pontos a pontuação máxima a ser alcançada por qualquer um dos cargos.

Leia-se:

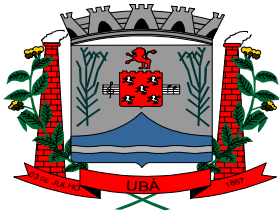
3 - Somente serão considerados para fins de pontuação no máximo 2 (dois) títulos de Aprimoramento Profissional por candidato, sendo 20 (vinte) pontos a pontuação máxima a ser alcançada por qualquer um dos cargos.

Retificação IV:

No item 6. Dá Seleção, referente à pontuação da Primeira Etapa:

Onde se lê:

a) **Primeira Etapa:** prova escrita objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 1 (um) ponto cada questão, sendo 20 (vinte) pontos a pontuação máxima atingida nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, conforme conteúdo disposto no item 7 e Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Antenor Machado, 339 – Centro – Ubá/MGCEP: 36.500-000
Tel: (32) 3301-6302 CNPJ: 18.128.207/0001-01

Leia-se:

a) Primeira Etapa: prova escrita objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 2 (dois) pontos cada questão, sendo 40 (quarenta) pontos a pontuação máxima atingida nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, conforme conteúdo disposto no item 7 e Anexo IV.

Ubá, 16 de junho de 2017.